



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº <u>31303/2024</u>	
Recebido em:	<u>05/09/2024</u>
Horário:	<u>9:28</u> horas
Rubrica:	<u>[Assinatura]</u>

INDICAÇÃO Nº 62 /2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O vereador José Pereira Sena, da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao prefeito, Excelentíssimo Senhor André Willer Silva Fagundes, a implantação de redutor de velocidade (quebra molas) na Avenida Belo Horizonte, neste município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se torna relevante, pois alguns motoristas que transitam pela via não respeitam o limite de velocidade, trazendo riscos de acidentes e atropelamentos na via. A implantação de quebra molas naquela localidade, em muito contribuirá no sentido de reduzir a velocidade dos veículos, proporcionando mais segurança aos moradores e demais usuários da avenida.

Informo que recentemente presenciei um atropelamento a um ciclista, devido o motorista estar em alta velocidade e não respeitar a faixa de pedestres existente na avenida.

Diante do exposto, exalto minha preocupação quanto à segurança dos pedestres, ciclistas e também daqueles que trafegam com cautela, onde por muitas vezes sofrem com a imprudência de certos motoristas.

É a justificativa.

s1 - p 112

Avenida Vitória, 23 – Centro – Caixa Postal 4 – 29830-000 – Nova Venécia-ES
Telefax: (27) 3752-1371 – 99831-0540 – <http://www.cmnv.es.gov.br> – cmnv@cmnv.es.gov.br



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 04 de setembro de 2024; 70º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JOSE PEREIRA SENA
Vereador pelo PODE

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.
Em 05 / 09 / 2024
Presidente da CMNV-ES